TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos de infraestrutura, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à aquisição emergencial de óleos lubrificantes e peças para a manutenção do embuchamento da motoniveladora Komatsu GD555.

Tal medida visa concluir a manutenção já iniciada do equipamento, que atualmente encontra-se nas instalações da empresa contratada para a execução dos serviços mecânicos, a RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda, conforme Ata de Registro de Preços nº 72/2024. A máquina passou por diversos reparos e encontra-se apta a retornar à operação, restando apenas a substituição dos óleos e do sistema de embuchamento, conforme as especificações técnicas do fabricante, para que volte a operar com segurança e eficiência.

A presente contratação busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais de manutenção das estradas vicinais, cuja situação atual é crítica e impacta diretamente a mobilidade de moradores da zona rural, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e urgente, alinhada aos princípios da eficiência administrativa, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa RT Tratores, além de técnica e economicamente vantajosa, representa a solução mais célere e segura para evitar atrasos e garantir a retomada imediata das atividades operacionais do equipamento, essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do município.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.586/0001-95, para o fornecimento emergencial de óleos lubrificantes e peças específicas para a motoniveladora Komatsu GD555, com o objetivo de concluir a manutenção do equipamento, conforme laudo técnico e recomendações do fabricante, abrangendo:

- Fornecimento de óleos lubrificantes conforme especificações da Komatsu, incluindo óleo 10W, óleo de transmissão TRC 30 e óleo de transmissão 90;
- Fornecimento de peças para substituição completa do sistema de embuchamento;
- Compatibilidade e padronização dos itens com a estrutura da motoniveladora GD555;

2.2. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total
1	60	LITRO	ÓLEO 10W	R$50,85	R$3.051,00
2	180	LITRO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TRC 30	R$46,78	R$8.420,40
3	20	LITRO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90	R$37,53	R$750,60

4	5	UNID	RETENTOR D65E-GD555 - 07145 - 00055	R$32,20	R$161,00
5	4	UNID	TAMPA 23B-27-11360-GD555	R$15,28	R$61,12
6	2	UNID	ESPAÇADOR 23A-27-11260-GD555	R$64,55	R$129,10
7	2	UNID	TAMPA 23A-27-11270-GD555	R$217,75	R$435,50
8	2	UNID	PINO 23B-27-31580-GD555	R$542,56	R$1.085,12
9	4	UNID	PLACA 23B-27-31550-GD555	R$78,13	R$312,52
10	2	UNID	PINO 23B-27-31540-GD555	R$104,50	R$209,00
11	1	UNID	BUCHA 23A-27-11390-GD555	R$396,51	R$396,51
12	1	UNID	EIXO 23A-27-31350-GD555	R$845,50	R$845,50
13	1	UNID	PARAFUSO 01093-51640-GD555	R$29,22	R$29,22
14	1	UNID	PORCA CASTELO 01593-31613-GD555	R$3,73	R$3,73
15	1	UNID	PINO 23A-27-11530-GD555	R$186,63	R$186,63
16	2	UNID	ARRUELA 23A-27-11640-GD555	R$70,22	R$140,44
17	2	UNID	PORCA CASTELO 01593-31210-GD555	R$5,39	R$10,78
18	2	UNID	PORCA CASTELO 01593-31210-GD555	R$15,00	R$30,00
19	1	UNID	PIO 23A-27-11310-GD555	R$362,65	R$362,65
20	2	UNID	BUCHA 23A-27-11630-GD555	R$186,23	R$372,46
21	1	UNID	BUCHA 07144-10506-GD555	R$181,55	R$181,55
22	1	UNID	BUCHA 07143-10506-GD555	R$156,78	R$156,78
23	2	UNID	PINO 23A-27-31520-GD555	R$378,02	R$756,04
24	4	UNID	BUCH 23A-27-11620-GD555	R$163,02	R$652,08
25	2	UNID	PINO 23A-27-11250-GD555	R$404,32	R$808,64
26	5	UNID	BUCHA 07144-10404-GD555	R$108,21	R$541,05
27	18	UNID	VEDADOR 07145-00040-GD555	R$36,15	R$650,70
28	2	UNID	BUCHA 707-76-451200G555	R$142,77	R$285,54
29	4	UNID	COIFA 23B-27-31840-COM TRAVAS- GD555	R$145,35	R$581,40
30	2	UNID	PINO 23B-27-31590-GD555	R$707,96	R$1415,92
31	4	UNID	ANEL 23B-27-31570-GD555-3	R$41,19	R$164,76
32	2	UNID	BUJÃO 07043-00108-GD555-3	R$15,35	R$30,70
33	4	UNID	TAMPA 23A-27-11360-GD555-3	R$31,50	R$126,00
34	4	UNID	ESPAÇADOR 23B-27-31480-GD555-3	R$88,92	R$355,68
35	1	UNID	BUJÃO 23B-27-11660-GD555-3	R$58,94	R$58,94
36	2	UNID	ARRUELA GD55-01643-32060	R$35,88	R$71,76
37	4	UNID	BUCHA GD555-23B-27-11800	R$267,17	R$1.068,68
38	2	UNID	ARRUELA 01643-31232-GD555	R$1,50	R$3,00
39	2	UNID	ROLAMENTO 23A-27-1281-GD555	R$319,25	R$638,50
40	10	UNID	RETENTOR D50-GD555-07145-00045	R$22,53	R$225,30
41	2	UNID	PARAFUSO RETIFICADO 01093-51200-GD555	R$36,30	R$72,60
42	4	UNID	COIFA 235-27-11750-GD555	R$93,33	R$373,32
43	2	UNID	PARAFUSO 23A-27-11650-GD555	R$58,01	R$116,02
44	2	UNID	PORCA 0593-33018-GD555	R$97,09	R$194,18
45	2	UNID	FIXADOR 23A-27-11340-GD555	R$42,63	R$85,26
46	1	UNID	PINO 23A-27-11330-GD555	R$320,53	R$320,53

Preço global da contratação R$ 26.928,21 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto a manutenção de veículos automotores oficiais, quando realizada de forma direta e com valor dentro dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 75.

3.2. Pode-se argumentar que a aquisição das peças necessárias para a substituição do embuchamento da motoniveladora Komatsu GD555, bem como dos óleos lubrificantes indicados pelo fabricante, está intrinsecamente vinculada ao serviço de manutenção do equipamento. Trata-se de um fornecimento essencial à execução da atividade de conserto já em andamento e, portanto, integra a natureza da manutenção direta do maquinário público.

3.3. A doutrina corrobora esse entendimento. Segundo Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra Licitação Pública e Contrato Administrativo (8ª ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, Capítulo 6), é perfeitamente legítimo enquadrar a aquisição de peças como parte integrante do serviço de manutenção direta de veículos automotores, desde que sejam itens compatíveis, tecnicamente justificados e utilizados na intervenção mecânica específica.

3.4. No caso em questão, a motoniveladora está atualmente nas dependências da empresa RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda, contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 72/2024 para prestação de serviços de manutenção. Os reparos já foram realizados, sendo que a liberação da máquina depende apenas da substituição das peças do sistema de embuchamento e da troca dos óleos lubrificantes — itens que se inserem no escopo funcional da manutenção em curso e que são fornecidos pela própria empresa, com menor custo e total compatibilidade técnica.

3.5. Assim, a contratação direta com a empresa RT Tratores configura-se como medida legal, técnica e economicamente adequada, alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no contexto da precariedade atual das estradas vicinais do município.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação contempla a aquisição emergencial de óleos lubrificantes e peças específicas para o sistema de embuchamento da motoniveladora Komatsu GD555, com o objetivo de concluir a manutenção mecânica do equipamento, atualmente em curso nas instalações da empresa RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda. Trata-se de uma solução integrada, que visa restabelecer a plena funcionalidade da máquina, essencial para os serviços de infraestrutura e manutenção viária do município.

4.2. A solução inclui o fornecimento de óleos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante Komatsu, bem como de peças originais e específicas para o sistema de embuchamento, necessárias para assegurar a durabilidade, a eficiência e a segurança do equipamento. A entrega será realizada diretamente na oficina da empresa responsável pela manutenção, otimizando a logística e evitando atrasos na execução do serviço.

4.3. A escolha da RT Tratores como fornecedora garante padronização dos componentes, continuidade da assistência técnica, e centralização dos procedimentos, reduzindo custos com transporte, riscos de montagem inadequada e perda de tempo com trâmites administrativos múltiplos. A solução proposta também contempla prazo de entrega compatível com a urgência da demanda pública, com garantia mínima de 6 (seis) meses para os itens fornecidos.

4.4. Todos os componentes serão entregues em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pelo fabricante, com controle de qualidade, e respeitando boas práticas ambientais, incluindo o correto descarte de óleos usados e peças substituídas, conforme regulamentação vigente.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal pela Secretaria Municipal de Obras.

5.2. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, com garantia mínima de 6 (seis) meses.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R$ 26.928,21 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), pago conforme comprovação de entrega, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda foi selecionada com base no levantamento de mercado realizado, no qual apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos óleos lubrificantes e peças específicas necessárias para o sistema de embuchamento da motoniveladora Komatsu GD555.

7.2. A empresa já é contratada pela Administração por meio da Ata de Registro de Preços nº 72/2024, para prestação de serviços mecânicos em veículos e máquinas pesadas, e atualmente é a responsável pela manutenção da referida motoniveladora, o que assegura total conhecimento técnico do equipamento e plena compatibilidade dos insumos e peças oferecidos.

7.3. A centralização da manutenção e fornecimento na mesma empresa representa um critério de escolha baseado na eficiência operacional, na eliminação de custos logísticos com deslocamento, na celeridade no atendimento da demanda pública, e na redução de riscos técnicos com montagem inadequada de componentes.

7.4. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores, quando realizada de forma direta e dentro dos limites estabelecidos pela norma.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Obras, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Gustavo Zermiani, conforme portaria 16117/2025.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16117/2025.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a set recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.
l) Garantir que os itens fornecidos são de acordo com o recomendado pela Komatsu.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue â entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

07.000 - Diretoria de Obras
07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem
0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário
3339000000000000000 - Aplicações Diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 18 de julho de 2025.

ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Assinado de forma digital por ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Dados: 2025.07.20 18:50:53 -03'00'

ALVINO PEDRO JUNKES
Secretário de Obras